

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Cha Grang- M se generode 2017

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI № 001/2017

Chá Grande 18 30 CM LLAGO ROLL

Dispõe sobre a fixação do Salário dos Servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Chã Grande e dá outras providências.

Câmara Municipal de Chã Grande;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos contidos nos arts. 99 e 101, também do Regimento Interno Supracitados;

CONSIDERANDO os ditames constantes na Carta Magna de 1988 que vedam a percepção de salário inferior ao valor constante do salário mínimo vigente no país;

CONSIDERANDO os arts. 19, II, 48 e 50 da Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO o art. 55, II, também da Lei Orgânica Municipal que dispõe que: "Art. 55 – É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre: II – Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, funções ou empregos e fixação da respectiva remuneração."

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo, ocorrido em 1º de Janeiro de 2017, que passou a vigorar com o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Colenda Casa, submete à apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados desta egrégia Casa Legislativa, conforme o Anexo I da presente Lei, referentes às Remunerações pertencentes aos cargos de Secretário Administrativo, Procurador Jurídico, Tesoureiro, Diretor de Expediente, Diretor de Arquivo, Diretor de Cerimonial, Diretor Administrativo, Diretor de Patrimônio, Oficial de Gabinete, Chefe de Recepção, Oficial Legislativo e Assessor Parlamentar, na forma desta Lei.

Art. 2º O ocupante do cargo de provimento em comissão enquadrado no CC-1 (Secretário administrativo), terá seu vencimento fixado em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Av. São José, 36 – Centro – Châ Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160 www.camaradechagrande.pe.gov.br E-mail: camarachagrande@hotmail.com

en 18 de Janeiro de 2017

EN PAUTA PARA O DIA 18 de Januno de Roll? Presidente



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos referentes aos Cargos de Provimento em Comissões enquadrados no CC-2 (Tesoureiro, Diretor de Expediente, Diretor de Arquivo, Diretor de Cerimonial, Diretor Administrativo, Diretor de Patrimônio) terão os seus vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissões enquadrados no CC-3, CC-4, CC-5 (Oficial de Gabinete, Chefe de Recepção, Oficial Legislativo e Assessor Parlamentar) terão os seus vencimentos fixados para o valor concernente ao salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 5º Os reajustes dos vencimentos dos Servidores desta Casa Legislativa terão os seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Fica modificado o símbolo concernente ao Cargo Comissionado de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Chã Grande, de modo que passa a ser identificado com a representação "PJ" em substituição ao símbolo "CC-1".

Art. 7º As despesas com execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente (duodécimo) tendo assim pleno lastro financeiro.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chã Grande/PE – Casa Paulo Viana de Queiroz.

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017.

JORGE LUIS DA SILVA PRESIDENTE

Janilson José dos Santos

1º Secretário

naido renella da

Cha Grang-

2º Secretário

Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com

1 Comissão de Lunaun Gril Millanum Comissão de Justilla Kida



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIFA DO PL 01/17

O Projeto de Lei que ora é enviado pela Mesa Diretora para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, nivela a partir do piso mínimo vigente, os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Chão Grande.

Trata-se de mais de uma iniciativa da Mesa Diretora no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Colenda Casa, para reestruturar o quadro da Administração Interna e promover a melhoria dos serviços prestados ao público em geral, contemplando as necessidades da gestão, e anseios dos servidores.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos servidores que é uma categoria fundamental à consecução das finalidades do Poder Legislativo. Oferece, portanto, uma nova condição aos servidores, por meio de um reajuste salarial a partir do piso mínimo vigente.

Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de Lei é resultado de discussões e muito diálogo e demonstra o esforço do Poder Legislativo, no limite de sua capacidade financeira, para recompor os vencimentos da categoria ante a inflação e reajuste do salário mínimo nacional.

Diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

Chã Grande, 11 de janeiro de 2017

Jorge Luis da Silva

Presidente

Janilson Jose dos Santos

1º Secretário

2º Secretário

Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br E-mail: camarachagrande@hotmail.com

VISTO

PRESIDENT



Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão 7

Número de Cargos	Cargo	Símbolo	Vencimento
01 (um)	Secretário Administrativo	CC-1	R\$ 1. 700,00
01 (um)	Procurador Jurídico	PJ	R\$ 1.500,00
01 (um)	Tesoureiro	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Diretor de Expediente	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Diretor de Arquivo	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Diretor de Cerimonial	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Diretor Administrativo	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Diretor de Patrimônio	CC-2	R\$ 1.200,00
01 (um)	Oficial de Gabinete	CC-3	R\$ 937,00
01 (um)	Chefe de Recepção	CC-4	R\$ 937,00
02 (dois)	Oficial Legislativo	CC-5	R\$ 937,00
03 (três)	Assessor Parlamentar	CC-5	R\$ 937,00
15 (quinze)			

Chã Grande – PE, 11 de Janeiro de 2017

JORGE LUIS DA SILVA

PRESIDENTE

Janulson fise des Sonties Janilson José dos Santos

1º Secretário

naldo Ferreira d

2º Secretário

Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Cha Games 18 a Jameiro do 201

SIDENTE